AO PROJETO DE LEI Nº 0184/2025

Dispõe sobre a realização de avaliação de saúde nas crianças que ingressem na educação infantil e creches da rede pública do Município de Fortaleza, com o objetivo de promover o desenvolvimento saudável e identificar precocemente problemas de saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de avaliação de saúde nas crianças que ingressem na educação infantil e creches da rede pública do Município de Fortaleza.

Art. 2º A avaliação de saúde terá como finalidades:

I - Identificar precocemente problemas de saúde física, mental e nutricional nas crianças;

II - Promover o desenvolvimento saudável e integral das crianças;

III - Fornecer orientações às famílias sobre cuidados básicos de saúde e prevenção de doenças;

IV - Encaminhar crianças com necessidades específicas para atendimento especializado, quando necessário.

Art. 3º A avaliação de saúde será composta pelos seguintes exames e procedimentos:

I - Avaliação clínica geral, incluindo verificação de peso, altura e desenvolvimento físico;

II - Avaliação oftalmológica e auditiva;

III - Avaliação nutricional, com orientações sobre alimentação saudável;

IV - Avaliação psicológica e de desenvolvimento cognitivo;

V - Verificação do calendário vacinal e atualização, se necessário.

Art. 4º A gestão e operacionalização da avaliação de saúde ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As avaliações de saúde serão realizadas preferencialmente antes do ingresso da criança na educação infantil ou creche, ou, no máximo, nos primeiros 30 dias de frequência.

Art. 6º Os pais ou responsáveis pelas crianças deverão ser informados sobre a importância da avaliação de saúde e receberão os resultados dos exames, com orientações sobre eventuais cuidados necessários.

Art. 7º Fica criado um comitê gestor, composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde e entidades da sociedade civil, para acompanhar a implementação e os resultados do programa.

Art. 8º O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas para ampliar os recursos e a abrangência do programa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

24 de março de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
24 MAR 2025
10:02 HS

JUSTIFICATIVA

A primeira infância, que compreende os primeiros seis anos de vida, é uma fase crucial para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional da criança. Nesse período, a identificação precoce de problemas de saúde e a adoção de medidas preventivas são essenciais para garantir um desenvolvimento saudável e evitar complicações futuras. A atenção dedicada a essa fase da vida não apenas impacta diretamente o bem-estar das crianças, mas também contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis, produtivos e conscientes no futuro.

No Município de Fortaleza, muitas crianças ingressam na educação infantil e creches da rede pública sem terem passado por uma avaliação de saúde adequada. Essa lacuna pode resultar no agravamento de problemas de saúde não diagnosticados, como deficiências visuais, auditivas, nutricionais ou de desenvolvimento, que podem comprometer o aprendizado e a qualidade de vida das crianças. A ausência de um acompanhamento sistemático nessa fase pode levar a diagnósticos tardios, dificultando o tratamento e aumentando os custos para o sistema de saúde.

A realização de avaliações de saúde nas crianças que ingressam na educação infantil e creches da rede pública é uma medida necessária e urgente. Ao adotar essa política, o Município de Fortaleza estará promovendo o desenvolvimento saudável das crianças, permitindo a identificação precoce de problemas físicos, mentais e nutricionais. Isso garantirá que as crianças recebam os cuidados necessários para um desenvolvimento pleno e saudável, além de prevenir doenças e complicações futuras. A detecção precoce de problemas de saúde e a atualização do calendário vacinal contribuirão para a prevenção de doenças e a redução de complicações futuras, beneficiando não apenas as crianças, mas também suas famílias e a sociedade como um todo.

Além disso, a avaliação de saúde incluirá orientações às famílias sobre cuidados básicos de saúde, alimentação saudável e prevenção de doenças, fortalecendo a rede de apoio às crianças. Muitas famílias, especialmente em comunidades mais vulneráveis, não têm acesso a informações essenciais sobre como cuidar da saúde de seus filhos. Ao fornecer essas orientações, o Município estará capacitando os pais e responsáveis para que possam contribuir de forma ativa para o desenvolvimento saudável das crianças.

A identificação de crianças com necessidades específicas permitirá o encaminhamento para atendimento especializado, garantindo que elas tenham acesso a recursos e cuidados adequados. Isso é particularmente importante para crianças com deficiências ou condições que exigem intervenção precoce, como transtornos do espectro autista ou dificuldades de aprendizagem. O encaminhamento oportuno para serviços especializados pode fazer uma diferença significativa no desenvolvimento dessas crianças, permitindo que elas alcancem seu potencial máximo.

A medida também se alinha aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando o compromisso do Município com a promoção da saúde e do bem-estar das crianças. Ao integrar saúde e educação, o Município estará fortalecendo políticas públicas que promovem o desenvolvimento integral das crianças, garantindo que elas tenham acesso a serviços de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Além disso, a avaliação de saúde tem potencial para se tornar uma referência em políticas públicas voltadas para a primeira infância, servindo de modelo para outras cidades e estados. A participação de instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas é fundamental para o sucesso da iniciativa, garantindo que os esforços sejam coletivos e integrados. A colaboração entre diferentes setores da sociedade permitirá ampliar o alcance e o impacto do programa, beneficiando um número maior de crianças e famílias.

Diante do exposto, a criação desta indicação representa um avanço significativo na garantia dos direitos e no bem-estar das crianças, além de ser uma medida concreta para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária. Ao investir na saúde e no desenvolvimento das crianças, o Município de Fortaleza estará construindo um futuro melhor para todos.

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã